



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO A, GRUPO B – QUÍMICO, GRUPO E, ZOONOSES, COMPOSTO POR ANIMAIS MORTOS – COM “CAUSA MORTIS” DESCONHECIDA, SACRIFICADOS POR EUTANÁSIA OU COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – CLASSIFICAÇÃO CONFORME SMA 33:2005.

ABERTURA: 18/02/2016

DATA: 18/02/2016

HORA: 09h30min



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO A, GRUPO B – QUÍMICO, GRUPO E, ZONÓSES, COMPOSTO POR ANIMAIS MORTOS – COM “CAUSA MORTIS” DESCONHECIDA, SACRIFICADOS POR EUTANÁSIA OU COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – CLASSIFICAÇÃO CONFORME SMA 33:2005.

Processo Administrativo nº. 9.185/2.015

Data de Recebimento dos Envelopes: 18/02/2.016

Data de Abertura dos Envelopes: 18/02/2.016 às 09h30min

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 27.425, 20 de janeiro de 2.015, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa especializada, para serviço de coleta, transporte, incineração de resíduos do grupo a, grupo b – químico, grupo e, zoonoses, composto por animais mortos – com “causa mortis” desconhecida, sacrificados por eutanásia ou com doenças infectocontagiosas – classificação conforme SMA 33:2005.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no **Orçamento Municipal é: (258) 09.01.00 3.3.90.39 1001 2039 01 300001.**

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO II** – Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação
- ANEXO III** – Declaração
- ANEXO IV** – Minuta de Contrato

- ANEXO V** – Modelo de Credenciamento
- ANEXO VI** – Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 351, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674.78400.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a **Contratação de empresa especializada, para serviço de coleta, transporte, incineração de resíduos do grupo a, grupo b – químico, grupo e, zoonoses, composto por animais mortos – com “causa mortis” desconhecida, sacrificados por eutanásia ou com doenças infectocontagiosas – classificação conforme SMA 33:2005.**

2. DA ENTREGA

2.1 A coleta, objeto da presente licitação deverão estar disponíveis para utilização em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1.** Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2016, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situado na Rua Rui Barbosa nº 315, Vila Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3.** O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1** **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2** **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4** As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1** Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2** Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3** A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7.** Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 6.10** Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11** No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1.** Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

- 7.2.1.** O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 7.2.2.** A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.2.3.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 O preço unitário, total e global da proposta;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 7.2.3.2.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.2.3.2.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, após a execução do serviços, através de crédito em conta corrente da contratada.
- 7.2.3.2.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 7.2.3.3 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.4 A coleta deverá ter seu início até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

7.3 Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.3.1 O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal, em conformidade com o previsto a seguir:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** consistirá em:

7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

7.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 7.5.1 – Prova de Registro e Regularidade da Licitante e seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA.
 - 7.5.2 - Comprovação de capacitação **técnico-operacional**, de a licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - 7.5.3 - Comprovação de capacidade **técnico-profissional**, através de prova da licitante, possuir no seu quadro permanente Responsável Técnico na Categoria Profissional de Engenharia, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico.
 - 7.5.4 – A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro efetivo da empresa deverá ser efetuada através da ficha de registro de empregados, ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, e no caso de profissional dirigente da empresa, através de cópia da ata ou do contrato social, conforme o caso, de sua investidura no cargo, devidamente registrada no(s) órgão(s) competente(s), ou ainda, através de contrato de trabalho.
 - 7.5.5 Declaração de que o equipamento de incineração esta regularmente licenciado pela CETESB e dentro do prazo de validade e apresentará a Comprovação do equipamento licenciado na data da assinatura do contrato.
- 7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 7.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.
- 7.7 **GERAIS**, consistente em:
- 7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).
- 7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).
- 7.7.3 Declaração de que o equipamento de incineração está regularmente licenciado pela **CETESB** e com a Licença de Operação dentro do prazo de validade, e que apresentará na assinatura do contrato caso seja vencedora.
- 7.7.4 Declaração de que apresentará na assinatura do contrato caso seja vencedora a Carta de Anuência dos responsáveis pelo equipamento de Incineração, declarando expressamente a disponibilidade para receber e dar o tratamento final do resíduo objeto da presente licitação, no volume e prazo contratual, acompanhada da respectiva Licença de Operação fornecida pela **CETESB**.
- 7.7.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 7.7.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15** deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.7.7 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.7.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.
- 7.7.9 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7.10 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação com as devidas firmas reconhecidas das declarações e proposta de preço, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7.7.11 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.
- 7.7.12 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

7.7.13 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2014, devidamente assinado pelo Contador responsável e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.13.1 - A demonstração da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentada de forma objetiva, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, a serem extraídos do balanço patrimonial, calculado com duas casas decimais:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$ILC = AC/PC = \text{ou} > 1,50$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = \text{ou} > 1,50$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$GEPL = (PC + ELP) / PL = \text{ou} < 0,50$

Onde :

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.13.2 - Prova de capital social, registrado e integralizado no valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para o primeiro ano contratual, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

7.14 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
 - 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
 - 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
 - 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
 - 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exeqüibilidade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06.
 - 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
 - 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 8.1.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.14.3 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

- 9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (**global**) ao Preço Fixado no Termo de Referência (Anexo VI), da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, SP, salvo quando argüido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

- 10.1 A homologação do presente certame à adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Prefeito do Município.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos **itens 15.2 e 15.3** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 LOCAL DO SERVIÇO

- 12.1** Os sistemas de coleta deverá estar disponibilizado para as seguintes unidades:

1 (uma) vez por semana nas Unidades:

- UBS VILA SANTA MARGARIDA – Rua Jasmim, 31 vila Margarida;
- UBS SÃO LÁZARO – Rua José Militão Soares, 141 Jardim São Fernando;
- UBS VILA JAMIL – Rua Moreira Neto, 114 Vila Jamil;
- UBS MÁRIO SQUIZATO – Ru Raimundo Magrini, 240 jardim das Nações;
- UBS CDHU – Rua Américo Trufelli, 261 Parque São Francisco;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- UBS JARDIM ROSANA – Rua José Treves Bretãs, 10 Jardim Rosana;
- CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES, Rua Manoel Sebastião, 810;
- CEO, Avenida Brasil, 2.035 Vila Romanópolis;
- CAPS II, Avenida Nove de Julho, 439, Centro;
- P.A.I, Avenida Governador Jânio Quadros, 1.303 Parque São Francisco;
- MAIS MULHER, Rua das Américas, 43 Sítio Paredão;
- CENTRO DE FISIOTERAPIA, Rua Miguel Dib Jorge, 147 Jardim Castelo

2 (duas) vezes por semana nas Unidades:

- SAE – Rua Antônio Trevisan, 63 Centro;
- UBS ANTÔNIO NHAN, Rua Luiz Zandrini, 10 jardim Luiz Mauro;
- SAMU – Rua Santa catarina, 285 Vila Romaópolis;
- UBS SÃO JOSÉ – Rua Gregório Slechicius, 230 jardim São José;
- UBS VILA SANTO ANTÔNIO – Rua Guarani, 581 Vila Santo Antônio;
- UBS JARDIM CASTELO – Rua do Castelo, 78 jardim castelo;
- UBS BELA VISTA – Rua Benedito Secundino Leite, 350 Jardim Bela Vista;
- UBS MARIO MARGARIDO DA SILVA – Rua Japão, 121 Centro;
- ALMOXARIFADO DA SAÚDE – Rua Carlos Gomes, 33 Centro

3 (três) vezes por semana na Unidade:

- UBS VILA SÃO PAULO – Rua Vinícius de Moraes, 386 Vila São Paulo.

Por determinação da Lei nº 12.305/2010, a empresa deverá comprovar por escrito qual determinação final dos medicamentos inutilizados pela Rede Municipal de Saúde.

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 A coleta, transporte e incineração, deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 13.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 13.4. Caso a coleta não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade coletada, solicitará regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na coleta, acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15 PENALIDADES

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 15.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 15.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 15.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 **DA RESCISÃO**

- 16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016,
Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ IZIDRO NETO
Prefeito Municipal

PAULO HERMÓGENES
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.185/2015

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	36.000	Quilograma	COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO A, GRUPO B – QUÍMICO, GRUPO E, ZOONOSES, COMPOSTO POR ANIMAIS MORTOS – COM “CAUSA MORTIS” DESCONHECIDA, SACRIFICADOS POR EUTANÁSIA OU COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – CLASSIFICAÇÃO CONFORME SMA 33:2005.		

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após **30 (trinta)** dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: A coleta, objeto da presente licitação deverão ser liberados em até 10 **(dez)** dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO III **Modelo de Declaração**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO IV

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS E A EMPRESA
_____, TENDO POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,
PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE,
INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO A,
GRUPO B – QUÍMICO, GRUPO E, ZONOSSES,
COMPOSTO POR ANIMAIS MORTOS – COM
“CAUSA MORTIS” DESCONHECIDA,
SACRIFICADOS POR EUTANÁSIA OU COM
DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS –
CLASSIFICAÇÃO CONFORME SMA 33:2005.**

Pregão Presencial nº 05/16

Processo Administrativo nº 9.185/15

Contrato nº __/16

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ACIR FILLÓ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, a coleta, transporte, incineração de resíduos do grupo a, grupo b – químico, grupo e, zoonoses, composto por animais mortos – com “causa mortis” desconhecida, sacrificados por eutanásia ou com doenças infectocontagiosas – classificação conforme sma 33:2005, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a coleta, transporte, incineração de resíduos, na conformidade do Pregão Presencial nº. 05/16, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação de que trata a cláusula anterior será de: a coleta, transporte, incineração de resíduos do grupo a, grupo b – químico, grupo e, zoonoses, composto por animais mortos – com “causa mortis” desconhecida, sacrificados por eutanásia ou com doenças infectocontagiosas – classificação conforme sma 33:2005, nos seguintes valores: (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora).

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em após 30 (trinta) dias, contados da entrega da N.F, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – A coleta, objeto da presente licitação deverão estar disponíveis para utilização em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Único – A coleta deverá ser feita:

1 (uma) vez por semana nas Unidades:

- UBS VILA SANTA MARGARIDA – Rua Jasmim, 31 vila Margarida;
- UBS SÃO LÁZARO – Rua José Militão Soares, 141 Jardim São Fernando;
- UBS VILA JAMIL – Rua Moreira Neto, 114 Vila Jamil;
- UBS MÁRIO SQUIZATO – Ru Raimundo Magrini, 240 jardim das Nações;
- UBS CDHU – Rua Américo Trufelli, 261 Parque São Francisco;
- UBS JARDIM ROSANA – Rua José Treves Bretãs, 10 Jardim Rosana;
- CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES, Rua Manoel Sebastião, 810;
- CEO, Avenida Brasil, 2.035 Vila Romanópolis;
- CAPS II, Avenida Nove de Julho, 439, Centro;
- P.A.I, Avenida Governador Jânio Quadros, 1.303 Parque São Francisco;
- MAIS MULHER, Rua das Américas, 43 Sítio Paredão;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CENTRO DE FISIOTERAPIA, Rua Miguel Dib Jorge, 147 Jardim Castelo

2 (duas) vezes por semana nas Unidades:

- SAE – Rua Antônio Trevisan, 63 Centro;
- UBS ANTÔNIO NHAN, Rua Luiz Zandrini, 10 jardim Luiz Mauro;
- SAMU – Rua Santa catarina, 285 Vila Romaópolis;
- UBS SÃO JOSÉ – Rua Gregório Slechicius, 230 jardim São José;
- UBS VILA SANTO ANTÔNIO – Rua Guarani, 581 Vila Santo Antônio;
- UBS JARDIM CASTELO – Rua do Castelo, 78 jardim castelo;
- UBS BELA VISTA – Rua Benedito Secundino Leite, 350 Jardim Bela Vista;
- UBS MARIO MARGARIDO DA SILVA – Rua Japão, 121 Centro;
- ALMOXARIFADO DA SAÚDE – Rua Carlos Gomes, 33 Centro

3 (três) vezes por semana na Unidade:

- UBS VILA SÃO PAULO – Rua Vinícius de Moraes, 386 Vila São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CLÁUSULA DEZ - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA ONZE - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DOZE - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos/SP, _____ de _____ de 2016.

JOSÉ IZIDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

- Contratada -

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO V

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº,
com sede em, na rua/avenida
..... nº, tendo como representante legal o(a)
Sr., citar o cargo,
credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade
nº, para representar perante a Prefeitura do
Município de Ferraz de Vasconcelos -SP, na licitação Pregão Presencial nº. 05/2016,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação
quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao
direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao
certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 05/16

Processo Administrativo nº 9.185/15

Item	Quant.	Unidade	Especificações
01	36.000 Estimado	Quilograma	COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO A, GRUPO B – QUÍMICO, GRUPO E, ZOONOSES, COMPOSTO POR ANIMAIS MORTOS – COM “CAUSA MORTIS” DESCONHECIDA, SACRIFICADOS POR EUTANÁSIA OU COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – CLASSIFICAÇÃO CONFORME SMA 33:2005.

A coleta deverá ser feita:

1 (uma) vez por semana nas Unidades:

- UBS VILA SANTA MARGARIDA – Rua Jasmim, 31 vila Margarida;
- UBS SÃO LÁZARO – Rua José Militão Soares, 141 Jardim São Fernando;
- UBS VILA JAMIL – Rua Moreira Neto, 114 Vila Jamil;
- UBS MÁRIO SQUIZATO – Ru Raimundo Magrini, 240 jardim das Nações;
- UBS CDHU – Rua Américo Trufelli, 261 Parque São Francisco;
- UBS JARDIM ROSANA – Rua José Treves Bretãs, 10 Jardim Rosana;
- CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES, Rua Manoel Sebastião, 810;
- CEO, Avenida Brasil, 2.035 Vila Romanópolis;
- CAPS II, Avenida Nove de Julho, 439, Centro;
- P.A.I, Avenida Governador Jânio Quadros, 1.303 Parque São Francisco;
- MAIS MULHER, Rua das Américas, 43 Sítio Paredão;
- CENTRO DE FISIOTERAPIA, Rua Miguel Dib Jorge, 147 Jardim Castelo

2 (duas) vezes por semana nas Unidades:

- SAE – Rua Antônio Trevisan, 63 Centro;
- UBS ANTÔNIO NHAN, Rua Luiz Zandrini, 10 jardim Luiz Mauro;
- SAMU – Rua Santa catarina, 285 Vila Romaópolis;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- UBS SÃO JOSÉ – Rua Gregório Slechicius, 230 jardim São José;
- UBS VILA SANTO ANTÔNIO – Rua Guarani, 581 Vila Santo Antônio;
- UBS JARDIM CASTELO – Rua do Castelo, 78 jardim castelo;
- UBS BELA VISTA – Rua Benedito Secundino Leite, 350 Jardim Bela Vista;
- UBS MARIO MARGARIDO DA SILVA – Rua Japão, 121 Centro;
- ALMOXARIFADO DA SAÚDE – Rua Carlos Gomes, 33 Centro

3 (três) vezes por semana na Unidade:

- UBS VILA SÃO PAULO – Rua Vinícius de Moraes, 386 Vila São Paulo.

Valor total estimadoR\$ 340.200,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº. 05/16 DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.016

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/16

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: